



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 333/2014 de 31 de julho de 2014

Fixa alíquota de contribuição para o IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baião, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 44, § 2º da Lei nº 1500 de 11/11/2013;

Decreta:

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 44, § 2º da Lei nº 1500 de 11/11/2013, para suprir o custo normal e custo especial do IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal – Ente	Custo Especial – Ente
2014	13,42%	0,58%
2015	14,72%	2,00%
2016	14,72%	8,00%
2017	14,72%	10,00%
2018	14,72%	12,00%
2019	14,72%	14,00%
2020	14,72%	16,00%
2021	14,72%	18,00%
2022 à 2044	14,72%	40,73%

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, Estado do Pará, em 31/07/2014.


NILTON LOPES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Nilton Lopes de Farias
Prefeito Municipal de Baião
CPF: 424.456.882-34